



Relator:

Foi encaminhado a esta Comissão a EMENDA MODIFICATIVA nº 1/2025, para apreciação e consequente votação. É o que relatei e basta.

Histórico:

EMENDA MODIFICATIVA nº1/2025: - Dê-se ao §3º do art. 46 a seguinte redação:

§3º Para assegurar a execução tempestiva das emendas parlamentares impositivas, o Poder Executivo:

I – até o dia 10 de janeiro do exercício, informará à Câmara Municipal e aos autores das emendas os impedimentos técnicos e/ou legais eventualmente identificados, com a devida fundamentação;

II – o autor da emenda disporá de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação, para promover ajustes que viabilizem a execução;

III – até o dia 30 de janeiro, deverá publicar o cronograma de desembolso e de execução financeira das emendas parlamentares individuais, com atualização periódica, sem prejuízo do cronograma anual de que trata o art. 116 desta Lei.”.

Mérito:

EMENDA MODIFICATIVA nº1/2025: - Dê-se ao §3º do art. 46 a seguinte redação:

§3º Para assegurar a execução tempestiva das emendas parlamentares impositivas, o Poder Executivo:

I – até o dia 10 de janeiro do exercício, informará à Câmara Municipal e aos autores das emendas os impedimentos técnicos e/ou legais eventualmente identificados, com a devida fundamentação;

II – o autor da emenda disporá de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação, para promover ajustes que viabilizem a execução;

III – até o dia 30 de janeiro, deverá publicar o cronograma de desembolso e de execução financeira das emendas parlamentares individuais, com atualização periódica, sem prejuízo do cronograma anual de que trata o art. 116 desta Lei.”.

Conclusão:

Esta Comissão opina favoravelmente pela legalidade da tramitação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, 17 de setembro de 2025.

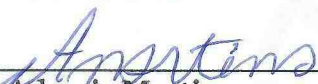


CÂMARA MUNICIPAL DE
**TAQUARITINGA
DO NORTE** • ★ •

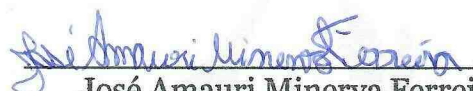
TRABALHANDO PELO BEM DE TODOS




Felipe Martinho
PRESIDENTE


José Ademir Martins
RELATOR


Maria Jamilly Feitosa da Silva
MEMBRO


José Amauri Minerva Ferreira
MEMBRO